

## Auditoria e parecer às contas do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (2022)

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente auditoria teve como finalidade verificar se os documentos de prestação de contas do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP) apresentam de forma verdadeira e apropriada a sua situação a 31/12/2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações são, em síntese, as seguintes

#### 1. Principais conclusões

<b>Parecer sobre o relatório de gestão e contas de 2022</b>	<b>1.1.</b> O relatório de gestão e contas do FRCP não evidencia a existência de situações de desconformidade materialmente relevantes quanto à atividade desenvolvida em 2022 e à sua posição financeira em 31 de dezembro do mesmo ano.
<b>Contas em SNC-AP (regime geral/integral) sem certificação legal.</b>	<b>1.2.</b> A prestação de contas relativa ao exercício de 2022 foi efetuada no regime geral do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), sem sujeição a certificação legal, por ter sido entendido pelo Fundo que a despesa efetiva executada, ao não incluir a constituição de Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo – CEDIC, o isentava dessa obrigação, por analogia ao regime simplificado de contabilidade pública. Porém, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) veio confirmar a obrigatoriedade de aplicação do regime geral e de submissão das contas do Fundo a certificação legal.
<b>Incoerências em algumas informações/mapas contabilísticas/os.</b>	<b>1.3.</b> A Demonstração de Fluxos de Caixa não reflete, da forma mais adequada, a natureza da atividade do Fundo, ao classificar os pagamentos decorrentes da sua atividade principal como fluxos de investimento. Além disso, os registos da execução dos contratos de financiamento não se mostram coerentes entre as perspetivas orçamental (transferências de capital) e patrimonial (transferências correntes).
<b>Financiamento do FRCP atingiu apenas 758 mil euros em 2022.</b>	<b>1.4.</b> Em 2022, a atividade do Fundo mantém-se pouco expressiva, evidenciando ainda uma redução face ao ano anterior, com uma execução orçamental de apenas 758 mil euros (em dois contratos de financiamento) e a celebração de somente três novos contratos.
<b>38 candidaturas em apreciação (21 do Ministério da Saúde/Hospitais EPE), num total de 39 M€.</b>	<b>1.5.</b> O montante global (acumulado) das candidaturas apresentadas a financiamento no FRCP, sem decisão até final de 2022 (38 candidaturas), ascende a cerca de 39 milhões de euros (M€), incluindo 21 do Ministério da Saúde que, apesar de serem de 2010, não foram formalmente reapreciadas, muito embora a titularidade de bens imóveis de 3 entidades públicas empresariais estar registada, no SIIE, como imóveis próprios e não do Estado (diferentemente dos imóveis de outros Hospitais EPE, cujos imóveis estão registados como propriedade do Estado).
<b>Incremento das disponibilidades do FRCP (137,8 M€).</b>	<b>1.6.</b> A quase inexpressiva atividade do FRCP resulta na acumulação de um volume crescente de disponibilidades, que totalizam 137,8 M€, no final de 2022, aplicados integralmente em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

---

**Desatualização do Regulamento de gestão do Fundo.**

1.7. À semelhança de anos anteriores, o regulamento de gestão do Fundo continua a não prever: um período para submissão de candidaturas; prazos adequados a cada uma das etapas das candidaturas; penalizações a aplicar aos beneficiários que não entregam, de forma célere, os documentos essenciais ao prosseguimento dos processos de candidatura.

---

**Insuficiências nos sistemas de controlo interno e de informação.**

1.8. Os procedimentos de controlo interno e os sistemas de informação evidenciam insuficiências, destacando-se: o sistema de informação continua a ser suportado em folhas de cálculo, prejudicando a segurança e fiabilidade dos dados; o manual/guião de procedimento ainda não contempla alguns aspetos necessários à uniformização dos processos nas suas várias fases; são mantidos contratos sem perspetiva de execução no curto prazo; e os documentos de prestação de contas ainda não incluem uma avaliação qualitativa sobre o grau de cumprimento dos objetivos/metaplaneados/previstos nos Planos de Atividades.

---

**2. Recomendações**

---

**Medidas visando a adequação ao referencial contabilístico, desenvolvimento da atividade do Fundo e melhoria do seu funcionamento.**

À comissão diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial:

- a) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da prestação de contas em SNC-AP e do esclarecimento prestado pela CNC, bem como a resolução das fragilidades na informação contabilística;
- b) Dinamizar a atividade do Fundo, introduzindo alterações adequadas ao modelo de financiamento existente e medidas tendentes a ultrapassar os constrangimentos detetados na execução financeira dos contratos;
- c) Promover a atualização do regulamento de gestão do Fundo; e
- d) Aperfeiçoar os sistemas de informação e a uniformização dos procedimentos de apreciação e financiamento de candidaturas.

---

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 40/2024, homologado, por S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, em 31/07/2024).